

Decreto nº 9.623, de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.507, de 08 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.440.920,78 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), destinado a abertura de dotação orçamentária para atendimento do convênio nº SAA-PRC-2022/02074 da SMAPAMA, execução do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), recursos oriundos do PNAE e QSE (Salário-Educação) para custear a Merenda Escolar e recursos destinados a manutenção da frota, atenção primária, despesas com pessoal, medicamentos, insumos médico-hospitalares da SMS.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

2	7	1	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC			
			MEIO AMBIENTE			
18.541.001.510.01			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
0.000						
Fich 977	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font 92		105.691,77
a .00				e		
2	9	12	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES			
12.365.001.121.06			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -			
0.000			CRECHE			
Fich 982	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	Font 95		668.379,12
a .00				e		
12.365.001.121.07			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ			
0.000			ESCOLA			
Fich 983	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	Font 95		330.000,00
a .00				e		
12.361.001.120.45			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
0.000						
Fich 984	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	Font 95		510.000,00
a .00				e		
12.366.001.120.45			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
0.000						
Fich 985	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	Font 95		8.500,00
a .00				e		
12.367.001.120.45			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
0.000						
Fich 986	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	Font 95		15.000,00
a .00				e		
12.365.001.121.06			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -			
0.000			CRECHE			
Fich 987	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Font 95		445.000,00
a .00			JURÍDICA	e		
12.365.001.121.07			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ			
0.000			ESCOLA			
Fich 988	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Font 95		215.000,00
a .00			JURÍDICA	e		

12.361.001.120.45	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
0.000					
Fich 989	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font e	95	345.000,00
a .00					
12.366.001.120.45	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
0.000					
Fich 990	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font e	95	6.252,74
a .00					
12.367.001.120.45	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
0.000					
Fich 991	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font e	95	10.000,00
a .00					
12.361.001.120.45	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
0.000					
Fich 992	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font e	95	8.224,61
a .00					
2 10 2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.001.021.21	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)				
0.000					
Fich 978	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font e	93	151.096,34
a .00					
10.302.001.021.21	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)				
0.000					
Fich 979	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Font e	93	60.000,00
a .00					
2 10 2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.001.021.21	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)				
0.000					
Fich 980	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font e	93	1.051.583,10
a .00					
10.302.001.021.21	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)				
0.000					
Fich 981	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font e	93	554.698,91
a .00					
10.301.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 993	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font e	95	1.480.677,26
a .00					
10.301.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 994	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Font e	95	1.500.000,00
a .00					
10.301.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 995	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font e	95	200.000,00
a .00					
10.301.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 996	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Font e	95	300.000,00
a .00					
10.302.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 997	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font e	95	300.000,00
a .00					
10.302.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 998	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Font e	95	500.000,00
a .00					
10.302.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 999	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font e	95	1.500.000,00
a .00					
10.303.001.020.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)				
0.000					
Fich 100	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font e	95	300.000,00

a	0	.00		e		
10.305.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font	95	100.000,00
a	1	.00		e		
10.305.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	95	380.000,00
a	2	.00		e		
10.301.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font	95	809.393,62
a	3	.00		e		
10.301.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	95	50.000,00
a	4	.00		e		
10.302.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font	95	50.000,00
a	5	.00		e		
10.303.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font	95	300.000,00
a	6	.00		e		
10.303.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font	95	10.000,00
a	7	.00		e		
10.301.001.020.36			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
0.000						
Fich	100	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Font	92	176.423,31
a	8	.00		e		

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R\$ 12.440.920,78 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)** resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração